



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 13
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004733/2026**

APROVADO
Em: 14/07/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Art. 1º O art. 36 da Mensagem do Executivo 4733/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. *A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2027 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, apresentados até 1º de fevereiro de 2026, nos termos do art. 100, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e da legislação constitucional aplicável vigente à data de encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo.*

Parágrafo único. *Caso, após a publicação desta Lei e antes do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, entre em vigor emenda à Constituição Federal que altere o prazo ou o regime jurídico dos precatórios municipais, o Poder Executivo deverá adequar a proposta orçamentária ao novo regramento constitucional, comunicando a alteração à Câmara Municipal por meio de nota técnica de adequação.*

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

